



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quinta-feira • 27 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1349

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 12 de 27 de Fevereiro de 2020** - Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA, para o Triênio de 2020 a 2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

DECRETO Nº 12 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“Nomeia os Membros da Comissão Permanente
de Acompanhamento – COPEA, para o Triênio
de 2020 a 2022.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cardeal da Silva. E em conformidade com Lei Municipal nº 414, 23 de março de 2012,

DECRETA:

Art.1º. A Comissão Permanente de Acompanhamento – **COPEA** será composta pelos membros escolhidos por sua representatividade.

Art.2º.Fica composta, a Comissão Permanente de Acompanhamento – **COPEA**, pelos seguintes membros:

I-Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a)Rita de Cássia Rodrigues Moreira- Titular.
- b)Ana Rita Moreira de Oliveira-Suplente.

II- Representante de Professor Efetivo da Rede Municipal:

- a)Verônica Brito dos Santos – Titular.
- b)Jacirleny Lima Oliveira -Suplente.

III-Representante Servidor do Apoio à Educação:

- a) Liliene Guimarães do Nascimento dos Santos – Titular.
- b) Anizete Pereira – Suplente.

IV-Representante da APLB/ Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – Núcleo de Cardeal da Silva – Ba.

- a) Elisângela Santos da Silva – Titular.
- b) Domingas Jesus dos Santos Torquato -Suplente

V-Representante de Diretor Escolar:

- a) Raimunda Pereira de Oliveira – Titular.
- b) Solange da Silva Santos – Suplente

Art.3º.O mandato dos membros da COPEA será de 03(três) anos.

Art.4º.Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Cardeal da Silva – Ba, de fevereiro de 2020.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita